

Resolução CEE/PE nº 2/2015, de 27 de julho de 2015

*Publicada no DOE em 02/09/2015,
Homologada pela Portaria SEE nº 3239 de
01/09/2015, página 15.*

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do reconhecimento dos cursos de graduação - bacharelado e licenciatura - e sequencial, ofertados pela Universidade de Pernambuco - UPE, nos *campi* de Arcoverde, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Nazaré da Mata, Petrolina, Recife e Salgueiro, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO - CEE/PE, no uso de suas atribuições,

Considerando:

o teor do Parecer CEE/PE nº 87/2015-CLN, que prorroga o prazo de validade do reconhecimento dos cursos de graduação - bacharelado e licenciatura - e sequencial, ofertados pela Universidade de Pernambuco - UPE, nos *campi* de Arcoverde, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Nazaré da Mata, Petrolina, Recife e Salgueiro, e dá outras providências, aprovado pelo Pleno deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em sua reunião de 06/07/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do reconhecimento dos cursos de graduação – bacharelado e licenciatura - e sequencial, ofertados pela Universidade de Pernambuco – UPE, nos *campi* de Arcoverde, Camaragibe, Caruaru, Garanhuns, Nazaré da Mata, Petrolina, Recife e Salgueiro, constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Os pedidos de reconhecimento desses cursos, nos termos do compromisso proposto pela Universidade de Pernambuco - UPE: Cursos da Área de Educação - vigência até 2017, Cursos da Área de Saúde - vigência até 2017, Cursos da Área de Engenharia, Administração e Sistemas de Informação - vigência até 2018, justificados nos itens 1.1 a 1.6 do Parecer CEE/PE nº 87/2015-CLN, especialmente o de unificação de seus projetos, respeitadas a autonomia e a identidade de seus *campi* e cursos, deverão ser apresentados até o dia 31.12.2017.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de julho de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

CURSO	CAMPUS
<i>BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</i>	RECIFE SALGUEIRO
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – ÊNFASE MARKETING MODA	CARUARU
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RECIFE
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	RECIFE
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	PETROLINA
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	RECIFE
BACHARELADO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	RECIFE
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	RECIFE
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	RECIFE
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETRÔNICA	RECIFE
BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – ELETROTÉCNICA	RECIFE
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA INDUSTRIAL	RECIFE
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	PETROLINA
BACHARELADO EM MEDICINA	GARANHUNS
BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	CAMARAGIBE ARCOVERDE
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	GARANHUNS
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	CARUARU
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	GARANHUNS RECIFE PETROLINA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (EAD)	GARANHUNS NAZARÉ DA MATA PETROLINA
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	GARANHUNS PETROLINA
LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS	PETROLINA
LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS	PETROLINA
LICENCIATURA EM LÍNGUAS INGLESA E PORTUGUESA	NAZARÉ DA MATA
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	GARANHUNS NAZARÉ DA MATA PETROLINA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	GARANHUNS PETROLINA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – HABILITAÇÕES MAGISTÉRIO E SUPERVISÃO	NAZARÉ DA MATA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (PROGRAPE)	GARANHUNS NAZARÉ DA MATA PETROLINA
SEQUENCIAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RECIFE
SEQUENCIAL EM GESTÃO IMOBILIÁRIA	RECIFE